

## Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 02 ao TC-066/18 PCD \_ ESTADUAL

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E **AMIGOS** DOS DE **EXCEPCIONAIS** MARILIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Especial -Média Complexidade de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020 - repasse de recursos estaduais.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na

Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.061.264/0001-59, com sede na Rua Raul Torres, n.º 70, Centro, CEP: 17519-252, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por JOÃO ADELMO FORESTO, Vice-Presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.463.061, SSP/SP, CPF n.º 047.123.278-55, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Termo de Aditivo ao TC-066/18, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, regulamentada, em âmbito municipal, pela Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017 e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto nº 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do Protocolo n.º 70.522/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Nome:

RG:

Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos

# Prefeitura Municipal de Marília

#### Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA:	DO OBJETO
Contratual, a <u>prorrogação do praz</u> TC-066/18.	Constitui objeto do presente Termo Aditivo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º
CLÁUSULA SEGUNDA:	DO PRAZO
TC-066/18 até <u>31 de dezembro de</u>	Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do e 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA:	DAS RATIFICAÇÕES
Termo de Colaboração original <b>TC</b>	Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do C-066/18.
assinam o presente instrumento pe só fim e efeito de direito.	E assim, por estarem justas e contratadas, as partes erante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e
	Marília, <u>30</u> de dezembro de 2019.
Pelo Município:	WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal	l de Assistência e Desenvolvimento Social
Pela Entidade:	O ADELMO FORESTO
Testemunhas:	Vice-presidente
Nome: Velca Vidna dos Santos Divisão de Contratos RG: OAB/SP 155.292	REGISTRADO sob n.º Aditivo 02 ao TE - 066 / 1  ijlus  Wário Sérgio F Costa  Div. de Contratos
2)	



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-066/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 de dezembro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: <u>084.924.048-41</u> RG: <u>17.655.714-3</u>

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Marília

#### Estado de São Paulo

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: <u>084.924.048-41</u> RG: <u>17.655.714-3 – SSP/SP</u>

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: <a href="mailto:sas@marilia.sp.gov.br">sas@marilia.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal: <a href="mailto:wanialombardi@gmail.com">wanialombardi@gmail.com</a>
Telefone(s): <a href="mailto:celular:99778-0422">celular: 99778-0422</a> / 3401-2450

Assinatura:

Pela ENTIDADE:

Nome: JOÃO ADELMO FORESTO

Cargo: vice-presidente

CPF: 047.123.278-55 / RG: 10.463.061 - SSP/SP

Data de Nascimento: 18/08/1961

Endereço residencial: Rua Sete de Setembro, 917 Marília/SP E-mail institucional: secretariamarilia@apaebrasil.org.br

E-mail pessoal: forestoadv@hotmail.com Telefone(s): (14) 3433-5720 / 99843-0707

Assinatura: